



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2251/2013

“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio (Guarda Mirim).”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades interessadas em desenvolver projetos que promovam a integração do guarda mirim aprendiz ao mercado de trabalho e sua formação, observados os requisitos da lei, dando assim cumprimento ao disposto na lei nº 2125/2011.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 8 de agosto de 2.013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 34/2013*